

Doutor Rui Alexandre Paquete Paixão, Professor Associado da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Doutora Margarida Maria Baptista Mendes Pedrosa de Lima, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Doutor Bruno Ademar Paisana Gonçalves, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Psicologia da Universidade Lisboa;

Doutora Isabel Maria de Santa Bárbara Teixeira Nunes Narciso Davide, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Psicologia da Universidade Lisboa.

16 de maio de 2019. — O Diretor, Prof. Doutor Luís Curral.

## ANEXO

### Declaração sob compromisso de honra

... (nome), candidato/a ao concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor/a Auxiliar existente no mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, declara, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como os exigidos no artigo 41.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, que preenche todos os requisitos de admissão ao presente concurso que vêm previstos na Lei, em especial no capítulo IV do Estatuto da Carreira Docente Universitária, nos Regulamentos, em especial no Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, e no presente Edital.

O/A declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O/A declarante tem pleno conhecimento de que, caso venha a ser colocado/a em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada do presente concurso, dispõe de um prazo improrrogável de 10 dias úteis, contados da notificação daquela ordenação final, para apresentar, na Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, documentos comprovativos de que possui os requisitos exigidos para admissão ao presente concurso.

O/A declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos comprovativos referidos no parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a sua exclusão do presente concurso.

... (local),... (data).

...  
(assinatura)

312331004

## Instituto de Educação

### Edital n.º 735/2019

Faz-se saber que, perante o Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (IE-ULisboa), pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, esta aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (uma) vaga de Professor/a Auxiliar, na área disciplinar de Educação, do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por Despacho Reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, pelo Despacho n.º 2307/2015 (abreviadamente designado Regulamento).

No âmbito das funções a desempenhar no Instituto de Educação, o/a Professor/a Auxiliar contratado/a deverá desenvolver as atividades de ensino e investigação, no âmbito da área de investigação e ensino de Currículo, Formação de Professores e Tecnologia, com especial incidência no domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação.

O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do contrato-programa para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D, celebrado entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT, I. P.) e a ULisboa e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º

do Regulamento do Emprego Científico (REC), publicado no *Diário da República* pelo Regulamento n.º 607-A/2017, de 22 de novembro.

O/A recrutado/a celebrará um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria para a qual foi aberto este concurso, com um período experimental de cinco anos. O concurso é especialmente dirigido a jovens doutorados/as de elevado potencial e capacidade de investigação que pretendam ingressar na base da carreira docente universitária.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade.

De igual modo, nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

### I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Cruz Serra, de 16 de maio de 2019, proferido após a confirmação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) Celebração do contrato-programa, a 22 de novembro de 2018, de Apoio Institucional ao abrigo do REC, entre a FCT, I. P., e a Universidade de Lisboa, no âmbito do Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional 2018, do qual consta a modalidade de contratação e o número de contratos financiados para realização de atividades de investigação e desenvolvimento de atividade científica e tecnológica;

b) Existência de adequado cabimento orçamental;

c) Que o posto de trabalho a concurso encontra-se previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

### II — Local de trabalho

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa, devendo o/a candidato/a selecionado/a executar atividades docentes e de investigação, neste último caso, sendo integrado na Unidade de Investigação e Desenvolvimento em Educação e Formação, associada ao Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

### III — Requisitos de admissão ao concurso

1) Ser titular do grau de doutor, nos termos do disposto no artigo 41.º-A do ECDU.

1.1) Os/As titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores/as de reconhecimento do grau de doutor nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

1.2) O reconhecimento do grau de doutor, a que se refere o número anterior, deverá ser obtido até a data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o/a candidato/a ordenado/a em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

2) Possuir o domínio da língua portuguesa falada e escrita.

2.1) Os/As candidatos/as de nacionalidade estrangeira, exceto os/as candidatos/as oriundos de países de língua oficial portuguesa, deverão demonstrar possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência B1 ou superior. Este requisito deve ser oficialmente reconhecido através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

2.2) Deverá ser detentor/a do requisito referido em 2.1) até à data do termo do prazo para a celebração do contrato, quando aplicável.

3) Serão, desde logo, excluídos/as do presente concurso, os/as candidatos/as que, até ao final do prazo e no local e forma fixados no ponto VIII deste Edital, não entregarem todos os documentos exigidos pelo ponto IX deste mesmo Edital.

4) Serão, também, excluídos/as do concurso, os/as candidatos/as mesmo que aprovados/as e ordenados/as na lista unitária de ordenação

final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho a concurso, que, instados a apresentar nos termos do capítulo VI do Regulamento, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica por tempo indeterminado com o Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

#### IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

1) Serão admitidos/as a concurso, em mérito absoluto, os/as candidatos/as que cumulativamente:

a) Sejam titulares do grau de doutor em Educação, ou área afim pertinente para a área disciplinar para que foi aberto o concurso e possuam um currículo global que o Júri entenda revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com o desenvolvimento de atividades de ensino e de investigação, no âmbito da área disciplinar de Educação, e adequados à respetiva categoria de Professor/a Auxiliar, conforme o disposto no artigo 10.º do Capítulo III do Regulamento;

b) Tenham publicado, nos últimos cinco anos, três ou mais publicações em revistas científicas com revisão por pares e fator de impacto ISI ou Scopus e relevantes para a área disciplinar do concurso;

c) Apresentem um projeto científico e pedagógico que se mostre adequado à área disciplinar e atividades de ensino e investigação para as quais foi aberto o concurso, e sem enfermar de incorreções graves.

2) Considera-se aprovado/a em mérito absoluto, o/a candidato/a que seja aprovado/a por maioria absoluta dos membros votantes do Júri, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

#### V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

1) Uma vez identificados/as, em definitivo, os/as candidatos/as aprovados/as em mérito absoluto, passa-se à sua avaliação e ordenação em mérito relativo.

2) O método de seleção é o da avaliação curricular, como previsto no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, no n.º 4 do artigo 5.º e no artigo 11.º do Regulamento e nas vertentes de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final indicados neste Edital.

3) A avaliação de cada membro do Júri do mérito relativo dos/as candidatos/as com vista à sua seriação, será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas às vertentes de avaliação abaixo indicados, numa escala de 0-100 (sendo 0 mínimo e 100 máximo).

4) As vertentes e os parâmetros de seriação dos/as candidatos/as tomam em consideração: o desempenho científico, a capacidade pedagógica e outras atividades relevantes para a missão do Instituto de Educação que hajam sido desenvolvidas pelo/a candidato/a, bem como o conteúdo do projeto científico e pedagógico apresentado pelos/as candidatos/as, compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequados a categoria de Professor/a Auxiliar.

5) As vertentes de seriação é atribuída a seguinte repartição global de ponderação:

- A. Desempenho Científico — 45 %;
- B. Capacidade Pedagógica — 20 %;
- C. Outras atividades relevantes para a missão da Universidade — 10 %;
- D. Projeto científico e pedagógico — 25 %.

6) Em cada uma destas vertentes serão considerados os parâmetros que a seguir se indicam, tendo em conta os últimos cinco anos, e dando particular importância às atividades de ensino e investigação, no âmbito da área de investigação e ensino de Currículo, Formação de Professores e Tecnologia, com especial incidência no domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação.

##### A. Desempenho Científico (45 %)

Esta vertente divide-se nos seguintes parâmetros:

A.1. Mérito científico de 3 (três) publicações selecionadas pelo/a candidato/a, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento da investigação e do ensino no domínio da Educação.

A.2. Outras publicações científicas: capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o/a candidato/a foi autor/a ou coautor/a, levando-se em conta o seu impacto (avaliado pelo fator de impacto das revistas), nível científico e contribuição para o avanço do estado do conhecimento.

A.3. Outras atividades científicas: participação do/a candidato/a como coordenador/a ou membro de equipas de investigação de projetos cien-

tíficos sujeitos a concurso competitivo, tendo-se em conta o âmbito territorial, a dimensão e o nível científico.

##### B. Capacidade Pedagógica (20 %)

Esta vertente divide-se nos seguintes parâmetros:

- B.1. Unidades curriculares lecionadas;
- B.2. Orientação de estudantes de doutoramento, mestrado e licenciatura;
- B.3. Produção de material pedagógico;
- B.4. Inovação pedagógica.

##### C. Outras atividades relevantes para a missão da Universidade (10 %)

Esta vertente divide-se pelos seguintes parâmetros:

- C.1. Experiência como formador/a;
- C.2. Participação em projetos de intervenção;
- C.3. Prestação de serviços e consultoria, relevantes para a área disciplinar do concurso;
- C.4. Participação em júris de provas académicas;
- C.5. Atividade em organizações de eventos científicos nacionais e internacionais;
- C.6. Desempenho de cargos de gestão universitária;
- C.7. Participação em órgãos de gestão universitária.

##### D. Projeto científico e pedagógico (25 %)

Esta vertente é avaliada tendo em consideração o mérito e a adequação à área disciplinar do concurso, nomeadamente no seu potencial contributo para o desenvolvimento científico e pedagógico desta área disciplinar no âmbito do(s) objetivo(s) definidos no capítulo IX, no número 3) alínea a).

7) Na seriação dos/as candidatos/as ao concurso, cada membro do Júri ordena os/as candidatos/as por ordem decrescente do seu mérito.

8) O Júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos/as os/as candidatos/as admitidos/as a concurso e previamente aprovados/as em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do Júri são tomadas por maioria absoluta dos votos e a metodologia de seriação dos/as candidatos/as é a que consta no n.º 5 do artigo 20.º do Regulamento, cumprindo-se o disposto no artigo 17.º do Regulamento.

9) Concluída a aplicação dos critérios de avaliação e de seriação, o Júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação dos/as candidatos/as.

#### VI — Parâmetros Preferenciais

Na elaboração da lista prevista no ponto 7) do número anterior, em situação de empate, é parâmetro preferencial o previsto no parâmetro A.1. do capítulo V, alínea 6).

#### VII — Audições Públicas

1) O Júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, aos/às candidatos/as admitidos/as em mérito absoluto. Nesse caso, as audições decorrerão entre o 15.º e o 25.º dia útil, após o final do processo de admissão em mérito absoluto.

2) O Júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao/a candidato/a, a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do/a candidato/a, que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura, com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

#### VIII — Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, até 30 dias úteis após a publicação no *Diário da República* deste Edital, das 10:00 às 12:30 e das 14:00 às 16:30, no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-013 Lisboa, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, no mesmo prazo, para a mesma morada.

#### IX — Instrução da candidatura

1) As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico em <http://www.ie.ulisboa.pt>, dirigido ao Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, onde

conste a identificação deste Edital, nome completo, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

2) No requerimento de candidatura, o/a candidato/a deverá indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito deste procedimento concursal, possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

3) O requerimento, de utilização obrigatória, integralmente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado dos documentos abaixo mencionados, nas alíneas a) a e), entregues exclusivamente, sob pena de não admissão ao concurso, em suporte digital (CD, DVD ou pen drive):

a) Projeto científico e pedagógico em formato eletrónico (pdf), elaborado nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, descrevendo as atividades de investigação e de ensino que o/a candidato/a se propõe desenvolver durante o período experimental e evidenciando a sua contribuição para o desenvolvimento científico e pedagógico na área disciplinar do concurso com o objetivo de promover e reforçar as atividades de ensino e investigação do Instituto de Educação e na Unidade de Investigação e Desenvolvimento em Educação e Formação, no âmbito da área de investigação e ensino de Currículo, Formação de Professores e Tecnologia, com especial incidência no domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação;

b) *Curriculum vitae* do/a candidato/a em formato eletrónico (pdf), organizado de forma a responder separadamente a cada dos seguintes critérios explicitados no capítulo V deste Edital:

- A. Desempenho Científico;
- B. Capacidade Pedagógica;
- C. Outras atividades relevantes para a missão da Universidade.

c) Versão eletrónica em formato eletrónico (pdf) das 3 (três) publicações referidas no *Curriculum Vitae* que os/as candidatos/as considerem relevantes para a apreciação do Júri;

d) Tese de doutoramento ou documento(s) equivalente(s) que determinou a outorga deste grau académico.

4) O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos exigidos nas alíneas anteriores determinam a exclusão da candidatura.

5) O/A candidato/a posicionado/a em 1.º lugar na lista unitária de ordenação final deve proceder a entrega no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, como decorre da declaração sob compromisso de honra constante do formulário, dos documentos comprovativos de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, no prazo improrrogável, de 10 dias úteis, contados da data em que for notificado/a para proceder à referida entrega, conforme estabelecido no artigo 26.º do Regulamento.

## X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua Portuguesa ou Inglesa.

## XI — Constituição do Júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento, o Júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa.  
Vogais:

Doutora Ana Amélia Costa da Conceição Amorim Soares de Carvalho, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Bento Duarte Silva, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Doutor José Luís Pires Ramos, Professor Associado do Departamento de Pedagogia e Educação da Universidade de Évora.

Doutor João Filipe de Lacerda Matos, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Feliciano Henrique Veiga, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

16 de maio de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Miguel Carvalho*.  
312331401

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Reitoria

#### Despacho n.º 5617/2019

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do RJIES, no n.º 4 do artigo 37.º dos Estatutos da UMinho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 183, de 21 de setembro, e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Delego nos Presidentes das Unidades Orgânicas da Universidade do Minho nos seguidamente indicados:

Doutor Pedro Jorge Monteiro Bandeira — Presidente da Escola de Arquitetura;

Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Corte-Real — Presidente da Escola de Ciências;

Doutora Maria Clara Cunha Calheiros Carvalho — Presidente da Escola de Direito;

Doutor Francisco José Alves Coelho Veiga — Presidente da Escola de Economia e Gestão;

Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro — Presidente da Escola de Engenharia;

Doutor Nuno Jorge Carvalho Sousa — Presidente da Escola de Medicina;

Doutor Mário Miguel Machado Osório Gonçalves — Presidente da Escola de Psicologia;

Doutora Ana Paula Morais de Carvalho Macedo — Presidente da Escola Superior de Enfermagem;

Doutora Helena Cristina Ferreira Machado — Presidente do Instituto de Ciências Sociais;

Doutor José Augusto Brito Pacheco — Presidente do Instituto de Educação;

Doutor João Manuel Cardoso Rosas — Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas;

Doutora Maria Manuela Estima Gomes — Presidente do Instituto de Investigação em Biomateriais, Biodegradáveis e Biomiméticos (I3Bs).

a) A competência para dar posse aos membros do Conselho Científico e do Conselho Técnico-Científico e aos membros do Conselho Pedagógico, da respetiva Unidade Orgânica, sem possibilidade de subdelegação;

b) A competência para a homologação das eleições dos diretores dos departamentos e dos diretores dos centros de investigação da respetiva unidade orgânica;

c) A competência para a nomeação dos júris relativos a provas de mestrado;

d) A competência para a representação da Universidade do Minho na outorga dos contratos de aquisição de bens e serviços nos casos em que tenham autorizado, por delegação, a despesa inerente ao contrato a celebrar.

2 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias ora delegadas.

3 — É revogado o Despacho RT-14/2018, de 26 de janeiro de 2018.

24 de maio de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro*.

312331831

## UNIVERSIDADE DO PORTO

#### Despacho n.º 5618/2019

Nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 91.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º dos Estatutos da Universidade do Porto, constantes do Despacho Normativo n.º 8/2015, de 25 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e com o artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, designo o Exmo. Senhor Vice-Reitor, Professor Doutor António Silva Cardoso, responsável pelo pelouro do Património Edificado e Desenvolvimento Sustentável, como meu substituto, na minha ausência no período compreendido entre os dias 27 e 31 de maio de 2019.

23 de maio de 2019. — O Reitor, *António Manuel de Sousa Pereira*.  
312331856